



Encaminhado para Publicação em 26/05/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 236/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do ano de 2021, na forma do Anexo 1, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório referido no inciso antecedente, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e na Internet do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 26/05/2021, às 18:14, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0395203** e o código CRC **7B7C4DE0**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Nº 15/2021

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.378.180,18	6.390.007,21	6.500.019,91	6.365.845,82	6.481.633,12	6.304.310,13	6.397.955,80	13.018.826,17	10.743.503,53	10.331.197,54	10.390.836,91	10.347.555,43	99.649.871,75
Pessoal Ativo	6.378.180,18	6.390.007,21	6.500.019,91	6.365.845,82	6.481.633,12	6.304.310,13	6.397.955,80	13.018.826,17	8.082.056,18	7.789.277,08	7.742.112,03	7.632.014,25	89.082.237,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.158.911,91	5.168.832,52	5.277.903,45	5.149.621,31	5.270.084,00	5.102.289,36	5.200.659,99	10.628.539,43	6.896.688,75	6.614.612,69	6.567.461,09	6.461.396,02	73.497.000,52
Obrigações Patronais	1.219.268,27	1.221.174,69	1.222.116,46	1.216.224,51	1.211.549,12	1.202.020,77	1.197.295,81	2.390.286,74	1.185.367,43	1.174.664,39	1.174.650,94	1.170.618,23	15.585.237,36
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	2.661.447,35	2.541.920,46	2.648.724,88	2.715.541,18	10.567.633,87
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	2.335.393,60	2.234.852,25	2.319.596,63	2.398.141,73	9.287.984,21
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	326.053,75	307.068,21	329.128,25	317.399,45	1.279.649,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	109.142,81	-	136.161,16	14.944,84	101.067,48	411.631,82	92.926,86	3.455.971,63	1.880.930,56	1.823.166,66	8.025.943,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	109.142,81	-	136.161,16	14.944,84	101.067,48	411.631,82	81.340,02	44.532,23	60.093,29	-	958.913,65
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	11.586,84	3.411.439,40	1.820.837,27	1.823.166,66	7.067.030,17
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.378.180,18	6.390.007,21	6.390.877,10	6.365.845,82	6.345.471,96	6.289.365,29	6.296.888,32	12.607.194,35	10.650.576,67	6.875.225,91	8.509.906,35	8.524.388,77	91.623.927,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								9.315.401.321,93					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								3.099.752,53					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								18.558.224,90					
(-) Receita relativa ao IRRF, conforme Resolução TCE/TO nº 02/2019 Pleno (VII)								526.897.351,15					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)								8.766.845.993,35					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)								91.623.927,93					
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								107.832.205,72					
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								102.440.595,43					
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								97.048.985,15					

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE (R\$ 353.477,41), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota: Nos vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis nos meses de 05/2020 a 12/2020 estão consideradas as determinações da Resolução TCE 02/2019.

Nota 4: Na Receita Corrente Líquida Ajustada está deduzindo o valor de R\$ 526.897.351,15 de IRRF, considerando os meses de 05/2020 a 12/2020 às determinações da Resolução TCE 02/2019.



Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA DIAS DA LUZ, COORDENADORA, em 26/05/2021, às 10:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por ANA LICE PEREIRA LIMA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 26/05/2021, às 10:45, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 26/05/2021, às 10:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por DIOMAR CARNEIRO MOURAO DE PINHO, DIRETOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, em 26/05/2021, às 13:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 26/05/2021, às 16:43, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0394406** e o código CRC **26A7F8C8**.